



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº. 3211/2022

Humaitá RS, 22 de fevereiro de 2022.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$47.075,00. ORIUNDOS DE REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO ANTONIO SCHWADE**, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito suplementar especial no valor de R\$47.075,00 (quarenta e sete mil e setenta e cinco reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

07.01		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2014		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.50.43.00.00	419	SUBVENÇÕES SOCIAIS.....	R\$10.000,00
3.3.90.30.00.00	420	MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$5.000,00
3.3.90.31.00.00	421	PREMIAÇÕES CULTURAIS.....	R\$10.000,00
3.3.90.32.00.00	422	MATERIAL BEM OU SERVIÇO.....	R\$5.000,00
3.3.90.36.00.00	423	OUTROS SERV. TER. PF.....	R\$1.500,00
3.3.90.39.00.00	424	OUTROS SERV. TER. PJ.....	R\$10.575,00
3.3.90.52.00.00	425	EQUIP. MAT. PERM.....	R\$5.000,00

**Art. 2º** - Servirão de recursos para dar cobertura às despesas do artigo anterior, as seguintes reduções orçamentárias:

10.01		SEC. DE IND. COMÉRCIO, DESPORTO, TURISMO E CULTURA	
2014		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.50.43.00.00	273	SUBVENÇÕES SOCIAIS.....	R\$10.000,00
3.3.90.30.00.00	274	MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$5.000,00
3.3.90.31.00.00	275	PREMIAÇÕES CULTURAIS.....	R\$10.000,00
3.3.90.32.00.00	276	MATERIAL BEM OU SERVIÇOS.....	R\$5.000,00




Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICIPIO DE HUMAITÁ**

3.3.90.36.00.00	277	OUTROS SERV. TER. PF.....	R\$1.500,00
3.3.90.39.00.00	278	OUTROS SERV. TER. PJ.....	R\$10.575,00
4.4.90.52.00.00	279	EQUIP. MAT. PERM.....	R\$5.000,00

**Art. 3°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
HUMAITÁ RS**, aos 22 dias de fevereiro de 2022.

  
**PAULO ANTONIO SCHWADE**  
Prefeito Municipal

  
**ESTELA CRISTINA PENZ**  
Secretária Municipal de Administração